

PORTARIA Nº. 0371/2022, DE 09 DE Maio DE 2022.

“Altera a composição da Comissão Gestora do Programa de Financiamento Estudantil – CredUnirG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos termos da Lei Municipal nº. 2.371 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o novo programa de financiamento estudantil da Fundação UnirG;

CONSIDERANDO os termos da Portaria conjunta Reitoria e Presidência nº 027 de 25 janeiro de 2018, que regulamenta o artigo 2º. Da Lei Municipal nº. 2.371/2017;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 044 de 01 de fevereiro de 2018, que regulamenta o Programa de Financiamento Estudantil da Fundação UnirG, instituído pela Lei Municipal nº. 2.371/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a composição da Comissão Gestora do Programa de Financiamento Estudantil – CredUnirG, a qual passará ser composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Gleiciany Pereira Costa	Presidente – Técnico Administrativo
Deijares Batista de Oliveira	Membro – Técnico Administrativo
Gilmara da Penha Araújo Apoliano	Membro – Técnico Administrativo
Neureny Martins dos Santos Silva	Membro – Técnico Administrativo
Tatiane Ribeiro Alves Coelho	Membro - Técnico Administrativo
Cinária Batista da Silva Lima	Suplente - Técnico Administrativo
Marcela Barbosa Castro	Suplente - Técnico Administrativo
Sonia Maria Paiva Torres	Membro Docente – Sem Remuneração
Larissa Queiroz Azevedo de Aquino	Suplente Docente – Sem Remuneração
Paulo Santos Mello	Membro - Discente
João Pedro Reis de Paula Melo	Suplente - Discente

Art. 2º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o art. 76 da Lei Municipal nº 1755/2008 e o art. 41 da Lei Municipal nº. 1774/2008, bem como, com o nível de complexidade 2 do Anexo Único da Portaria nº 822/2014 com as devidas atualizações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1059/2021.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 09 dias do mês de Maio de 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

